



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 63/2004, de 27 de abril de 2004.

“DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE 2.º GRAU E DÁ AUTORIZAÇÃO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS SOB A FORMA DE ESTÁGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º da resolução 59/2003 que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Poderá haver estágio com jornada entre 20 (vinte) horas e 40 (quarenta) horas de atividades semanais e para tanto o estagiário receberá a título de remuneração a proporcionalidade entre o valor fixado no artigo 2º e a jornada cumprida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 27 de abril de 2004.
14.º Ano da Emancipação Política
12.º Ano da Instalação


DARCI PAITL
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Tarumã, em 27 de abril de 2.004.


IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO